



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 023/2019

**Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de locação de sistema de alarme e de vigilância eletrônica, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 431 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 44.988/2016 (Pregão n. 081/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Khronos Segurança Privada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, n. 3.000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, telefone (48) 3381-9999, e-mail licitacao.ksp@grupokhronos.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 04.629.488/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, Senhora Mariléia Benincá de Souza, inscrita no CPF sob o n. 376.864.029-91, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão, da subcláusula 1.1 do Contrato n. 071/2016, dos seguintes Postos de Atendimento:

Municípios (6ª Região)	ZE	Endereço	Telefone
Anchieta	82ª	Avenida Anchieta, n. 166 – 89970-000.	49 3653 0010
Cunha Porã	83ª	Rua Benjamin Constant, 972 – 89890-000.	49 3646 0698

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica suprimido da Cláusula Segunda do Contrato n. 071/2016 o valor mensal total de R\$ 502,71 (quinhentos e dois reais e setenta e um centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritas na subcláusula 1.1, o valor total mensal de R\$ 4.532,87 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), com os seguintes

valores unitários:  
[...]"

### **SERVIÇOS**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DOS**

3.1. A Contratada deverá encerrar a prestação dos serviços nos Postos de Atendimento acima mencionados na data de assinatura deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 071/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de março de 2019.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA  
SÓCIA-DIRETORA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS